

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Santo Amaro  
Secretaria de Governo

## DECRETO Nº 33 DE 17 DE JANEIRO DE 2012

Convoca a 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social de Santo Amaro, Estado da Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Presidencial de 08 de dezembro de 2010, que convoca a 1ª Conferência Nacional Sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial, e no Decreto Estadual nº 12.937/11 de 09 de junho de 2011, que convoca a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social,

### DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social de Santo Amaro, Estado da Bahia, a se realizar nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2012 com o tema: "A sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública", como etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial.

Parágrafo único. A Conferência terá como objetivos:

I - debater e propor ações de promoção da participação da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e de fortalecimento da interação entre sociedade e governo;

II - promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas idéias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;

III - estimular os órgãos e entidades públicas a implementar mecanismos de transparência e acesso à informações e dados públicos e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;

IV - debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública;

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Santo Amaro  
Secretaria de Governo

V - discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;

VI - desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública; e

VII - debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção que envolvam ações de governos, empresas e sociedade civil.

Art. 2º A Conferência encaminhará propostas e elegerá delegados para a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social, a se realizar nos dias 29 e 30 de março de 2012, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 3º A Conferência será presidida pelo Controlador Geral do Município ou, em sua ausência, pelo Secretário Municipal de Governo.

Art. 4º A Conferência Municipal deverá ser organizada e coordenada pela Comissão Organizadora Municipal – COM, que contará com 17 (dezesete) membros, sendo 10 (dez) representantes da sociedade civil, 05 (cinco) do poder público e 02 (dois) de conselhos de políticas públicas.

Parágrafo único. Compete ao Controlador Municipal nomear os membros da Comissão Organizadora Municipal.

Art. 5º O regimento interno da Conferência será elaborado por comissão a ser constituída pelo Presidente da Conferência, e disporá sobre:

I - a organização e o funcionamento da Conferência; e

II - o processo democrático de escolha de seus delegados, representantes da sociedade civil, do poder público e dos conselhos de políticas públicas.

Parágrafo único. O regimento interno a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo Presidente da Conferência.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



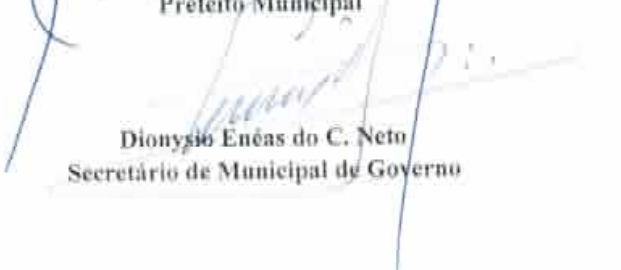
Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Santo Amaro  
Secretaria de Governo

Art. 6º As despesas com a organização e realização da Conferência correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Santo Amaro.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro, 17 de janeiro de 2012

  
Ricardo Jasson M. Machado do Carmo  
Prefeito Municipal

  
Dionysio Enêas do C. Neto  
Secretário de Municipal de Governo